

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG Nº 015/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 144/2017-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO SUDOESTE DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

JULHO A DEZEMBRO/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR

GOIÂNIA, ABRIL 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 144/2017–SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado (HURSO).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram desta avaliação, como convidados, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na unidade hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a avaliação das ações adotadas pela OSS, especialmente com relação aos custos de suas atividades.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, na qual houve a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, confirmada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, procedendo-se apontamentos que objetivam a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado por meio do Ofício nº 029/2020 - HURSO/IBGH (v. 000012067399) no Processo Administrativo 2020000010010695, tal como disposto no Contrato de Gestão: nº 144/2017/ SES/GO.

III - DAS OBRIGAÇÕES

5.5. O PARCEIRO PRIVADO apresentará semestralmente [...] relatório da execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizadas (ênfase acrescida).

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu a juntada e análise das informações.

É imperioso ressaltar que dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 015/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de Julho a 31 Dezembro de 2019.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC, após análise do Ofício nº 029/2020- HURSO/IBGH com seus anexos (v.000012067399) de acordo com o monitoramento conclui que:

2.1.1. Produção Assistencial – Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção do HURSO neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares): foram 1.814 (um mil, oitocentos e quatorze) saídas hospitalares nas diversas clínicas, com volume total 8,66% inferior ao planejado para o período, mas dentro da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 15,00%).

- Atendimentos de Urgência e Emergência registrou um total de 6.004 (seis mil e quatro) atendimentos no semestre avaliado, com produção 3,16% acima do contratado.

- Atendimentos Ambulatoriais superaram, quantitativamente, a meta semestral estipulada no Contrato de Gestão, com volume de produção 9,22% ao contratado, e um total de 6.553 (seis mil quinhentos e cinquenta e três) atendimentos no semestre.

Acredita-se que as variações quanto às saídas hospitalares sejam resultado da sazonalidade do atendimento na região, o que interfere diretamente na volumetria dos atendimentos ambulatoriais. No entanto, a série histórica tem demonstrado a dificuldade em se atingir a meta de Internação (Saídas Hospitalares), o que poderá subsidiar modelagens futuras para o referido contrato.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados

Linha de Contratação	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total do Período		
	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Internação (Saídas Hospitalares)	280	279	325	318	298	314	1.986	1.814	-8,66%
Atendimento de Urgência e Emergência	945	1.004	1.026	1.014	974	1.041	5.820	6.004	3,16%
Atividade Ambulatorial	1.110	1.208	1.236	1.327	872	800	6.000	6.553	9,22%

2.1.2. Indicadores de Qualidade – Parte Variável

A Organização Social IBGH cumpriu todas as exigências relativas às metas de qualidade descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão no período analisado.

- Autorização de Internação Hospitalar (AIH): a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. A unidade apresentou, no período de análise, 1.680 (hum mil seiscentos e oitenta) AIH's frente a 1.798 (hum mil, setecentos e noventa e oito) Saídas Hospitalares. Para esse indicador foi apresentado no Relatório de Execução Semestral da Unidade, justificativa diante da meta estipulada no contrato, em decorrência da não governança por parte da Unidade na autorização das AIH's para o seu posterior processamento, ao que esta Comissão acata como cumprido o indicador.

- Serviço de Atenção ao Usuário – Pesquisa de Satisfação do Usuário: A Organização Social, IBGH, alcançou uma média de 98% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta de 80,00%.

- Controle de Infecção Hospitalar: A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 10 do mês imediatamente subsequente. Os indicadores a serem monitorados para avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar incluem: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central em UTI Adulto, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central na UTI Adulto. O Hospital deverá enviar relatório mensal, elaborado pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar para a UTI Adulto.

-Mortalidade Operatória: os dados foram enviados através de relatórios mensais e aponta uma média acumulada para a Taxa de Mortalidade Operatória de 2,98% e para a Taxa de Cirurgias de Urgência uma média acumulada de 93% no período em análise.

2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de julho a dezembro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, consequentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.1. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- d) Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.2. Abrangência da Análise

2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;

6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

- a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
- b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:
 - Erro Formal;

- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.2.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 19.936, 19.962, 19.986, 21.011, 21.052 e 23.079, referentes aos meses de julho a dezembro de 2019, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Nesta diapasão cabe-nos relatar que, Hospital Estadual de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado - HURSO, iniciou o mês de julho, ou seja, 01/07/2019, com saldo bancário de R\$ 2.974.056,61 (dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de julho a dezembro de 2019, totalizaram o montante de R\$ 22.329.315,16 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e nove mil trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), demonstrados na **Tabela e Gráfico abaixo**.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IBGH/HURSO							
1. SALDO ANTERIOR:	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 4.507,50	R\$ 4.507,50	R\$ 4.507,50	R\$ 4.507,50	R\$ 482.060,73	R\$ 829.656,17	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 2.969.549,11	R\$ 2.034.148,08	R\$ 2.428.541,09	R\$ 4.524.362,17	R\$ 3.672.215,97	R\$ 2.828.778,37	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 2.974.056,61	R\$ 2.038.655,58	R\$ 2.433.048,59	R\$ 4.528.869,67	R\$ 4.154.276,70	R\$ 3.658.434,54	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Repasses Contrato de Gestão	R\$ 3.355.671,26	R\$ 4.158.385,56	R\$ 5.629.085,22	R\$ 3.393.198,41	R\$ 3.403.060,10	R\$ 221.247,80	R\$ 20.160.648,35
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.090,20	R\$ 2.032,06	R\$ 3.040,48	R\$ 12.309,09	R\$ 7.937,80	R\$ 3.631,34	R\$ 32.040,97
Recuperação de Despesas	R\$ 10.300,95	R\$ 818,56	R\$ 1.402,27	R\$ 25.227,25	R\$ 19.678,69	R\$ 8.094,50	R\$ 65.522,22
Aporte para Caixa (+)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 18,23	R\$ 24,49	R\$ 15,68	R\$ 12,67	R\$ 16,45	R\$ 21,81	R\$ 109,33
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.811,11	R\$ 1.479,54	R\$ -	R\$ 13.290,65
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 3.371.080,64	R\$ 4.163.260,67	R\$ 5.635.543,65	R\$ 3.444.558,53	R\$ 3.434.172,58	R\$ 234.995,45	R\$ 20.283.611,52
Resgate Aplicação	R\$ 8.319.662,78	R\$ 3.593.017,43	R\$ 4.913.519,99	R\$ 6.149.690,15	R\$ 5.220.283,78	R\$ 3.906.867,19	R\$ 32.103.041,32
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.690.743,42	R\$ 7.756.278,10	R\$ 10.549.063,64	R\$ 9.594.248,68	R\$ 8.654.456,36	R\$ 4.141.862,64	R\$ 52.386.652,84
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 7.383.822,69	R\$ 3.987.061,73	R\$ 7.008.393,81	R\$ 5.289.249,49	R\$ 4.373.123,30	R\$ 1.384.264,57	R\$ 29.425.915,59
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 8.319.662,78	R\$ 3.593.017,43	R\$ 4.913.519,99	R\$ 6.149.690,15	R\$ 5.220.283,78	R\$ 3.906.867,19	R\$ 32.103.041,32
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 935.840,09	R\$ 394.044,30	R\$ 2.094.873,82	-R\$ 860.440,66	-R\$ 847.160,48	-R\$ 2.522.602,62	-R\$ 2.677.125,73
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 564.717,70	R\$ 617.291,18	R\$ 584.025,97	R\$ 606.748,02	R\$ 891.726,85	R\$ 790.603,60	R\$ 4.055.113,32
Serviços	R\$ 2.652.197,53	R\$ 1.532.896,32	R\$ 1.742.534,53	R\$ 2.025.683,79	R\$ 1.650.412,69	R\$ 1.016.751,79	R\$ 10.620.476,85
Materiais	R\$ 151.330,55	R\$ 560.193,98	R\$ 415.515,01	R\$ 499.852,04	R\$ 474.923,84	R\$ 562.513,96	R\$ 2.664.329,38
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 15.127,28	R\$ 20.841,74	R\$ 17.313,86	R\$ 16.406,25	R\$ 15.126,46	R\$ 30.992,76	R\$ 115.808,35
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 4.239,64	R\$ 78.816,22	R\$ 227.225,05	R\$ 118.813,38	R\$ 279.931,88	R\$ 179.956,53	R\$ 888.982,70
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ 798,00	R\$ 13.903,67	R\$ 17.008,67	R\$ 23.149,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.860,18
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 113.319,03	R\$ 152.785,36	R\$ 118.621,37	R\$ 116.756,05	R\$ 119.020,37	R\$ 165.440,91	R\$ 785.943,09
Rescisões Trabalhistas	R\$ 67.006,34	R\$ 13.217,67	R\$ 6.187,94	R\$ 38.317,68	R\$ 72.961,82	R\$ -	R\$ 197.691,45
Diárias	R\$ 9.718,84	R\$ 3.271,70	R\$ 1.411,31	R\$ 9.319,82	R\$ 2.910,00	R\$ 1.641,49	R\$ 28.273,16
Aluguéis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 725.368,96	R\$ 587.534,60	R\$ 344.690,43	R\$ 349.093,45	R\$ 354.391,66	R\$ 548.378,61	R\$ 2.909.457,71
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 639,57	R\$ 758,54	R\$ 357,79	R\$ 511,02	R\$ 818,68	R\$ 293,57	R\$ 3.379,17
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 4.304.463,44	R\$ 3.581.510,98	R\$ 3.474.891,93	R\$ 3.804.651,34	R\$ 3.862.224,25	R\$ 3.301.573,22	R\$ 22.329.315,16
5. TRANSFERÊNCIAS							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 7.383.822,69	R\$ 3.987.061,73	R\$ 7.008.393,81	R\$ 5.289.249,49	R\$ 4.373.123,30	R\$ 1.384.264,57	R\$ 29.425.915,59
Aporte para Caixa (-)	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 18,23	R\$ 24,49	R\$ 15,68	R\$ 12,67	R\$ 16,45	R\$ 21,81	R\$ 109,33
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ 185.332,19	R\$ 62.814,96	R\$ 12.487,49	R\$ 65.774,04	R\$ 125.629,92	R\$ 452.038,60
5. TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 7.385.840,92	R\$ 4.174.418,41	R\$ 7.073.224,45	R\$ 5.303.749,65	R\$ 4.440.913,79	R\$ 1.511.916,30	R\$ 29.890.063,52
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 2.038.655,58	R\$ 2.433.048,59	R\$ 4.528.869,67	R\$ 4.154.276,70	R\$ 3.658.434,54	R\$ 464.205,04	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 6.315.701,69	R\$ 2.234.181,72	R\$ 4.446.388,47	R\$ 4.777.822,79	R\$ 3.222.256,09	R\$ 2.124.447,18	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 6.315.701,69	R\$ 2.234.181,72	R\$ 4.446.388,47	R\$ 4.777.822,79	R\$ 3.222.256,09	R\$ 2.124.447,18	
SALDO BANCÁRIO							
Banco Conta Movimento	R\$ 4.507,50	R\$ 4.507,50	R\$ 4.507,50	R\$ 482.060,73	R\$ 829.656,17	R\$ 156.986,08	
Banco Conta Aplicação	R\$ 2.034.148,08	R\$ 2.428.541,09	R\$ 4.524.362,17	R\$ 3.672.215,97	R\$ 2.828.778,37	R\$ 307.218,96	
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO TOTAL	R\$ 2.038.655,58	R\$ 2.433.048,59	R\$ 4.528.869,67	R\$ 4.154.276,70	R\$ 3.658.434,54	R\$ 464.205,04	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF

Gráfico - Recursos Aplicados



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019 foram transmitidos 1.997 registros, dos quais até a presente data foram examinados 634 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 199 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento.

Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros.

Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

2.3. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HUSRO, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 32,75% (trinta e dois e setenta e cinco por cento).

Considerando que no dia 14 de fevereiro de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com a Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua **competência** de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, o qual foi colacionado em um único documento, o presente relatório, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social na parceria quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 029/2020 - HURSO/IBGH (v. 000012067399) e seus anexos, e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO, para o período em análise de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de julho a dezembro de 2019, 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 144/2017-SES/GO, para a gestão e operacionalização do HURSO.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERNANDES DE ABREU, Analista**, em 07/04/2020, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Subcoordenador (a)**, em 07/04/2020, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 07/04/2020, às 17:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 08/04/2020, às 08:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 08/04/2020, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012226976** e o código CRC **39209CE9**.



